

LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
EDITAL

A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, atendendo ao disposto no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, torna público a matrícula do administrador, a declaração, o regulamento interno e a tarifa de armazém geral da empresa LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, NIRE 3522199759-7, CNPJ 09.303.268/0001-77, Unidade(s) Armazenadora(s) situada(s) à AVENIDA GABRIELA JUNQUEIRA DE FREITAS 630 BAIRRO PATRÍCIA CEP 38414-126 UBERLÂNDIA/MG BRASIL, NIRE 3192009476-2, CNPJ 09.303.268/0008-43, deferidos sob o nº 1389 em 01 de Fevereiro de 2024. Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES ART. 1º,  
ITENS 1º a 4º DO DECRETO Nº 1.102/1903 Armazém Geral

A empresa filial LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31920094762, inscrita no CNPJ nº 09.303.268/0008-43, inscrita na Secretaria Estadual da Fazenda sob o nº 41844260194, localizada no endereço Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 630, Parque dos Eucaliptos, Uberlândia/MG, CEP: 38.414-126, tendo como sócios o Sr. Ricardo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13.387.156-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.893.338-69, residente a Av. Heitor Villa Lobos, nº 624, apto.34 B, Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12.243-260, o Sr. Adilson Magri, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 10.517.904-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.298.768-38, residente na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141 - Alameda das Rosas - 03, Condomínio Quinta das Flores, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-900, o Sr. Danilo Magri, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 44.042.202-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 228.556.068-02, residente na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141 - Alameda das Rosas - 03, Condomínio Quinta das Flores, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-900 e o Sr. Ricardo Fernandes Caldi, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 26.835.080-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.083.467-23, residente na Avenida Antônio Widmer, nº 80, Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP 12.244-873

**CAPITAL:** A filial não possui capital destacado e o capital social da matriz é de R\$ 1.320.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte Mil Reais).

**CAPACIDADE:** A área destinada à armazenagem no galpão é de 172,93m² (metro quadrado) e 864,65m³ (metro cúbico).

**COMODIDADE:** As instalações encontram-se em perfeito estado de conservação, sem trincas em paredes, revestimentos e no piso. A iluminação e ventilação no local estão de acordo com todas as normas de edificações e da vigilância sanitária. Possui vestiário e banheiros para os funcionários fora da área de armazenagem das mercadorias. Escritórios separados fisicamente da área de armazenagem.

**SEGURANÇA:** Área segura através de câmeras de monitoramento.

**NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS:** As mercadorias a serem recebidas são de características secas e de vários tipos de materiais de origem nacionais e estrangeiras, como por exemplo: fios de sutura, cateter, curativos, macas, que precisam de licenças especiais da Vigilância Sanitária (AFE'S) para fins da saúde. Não serão armazenadas mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável. Não logo seja assinado o Termo de Responsabilidade desta unidade armazenadora (filial já qualificada acima), a sociedade se compromete a obter nos órgãos específicos as necessárias autorizações para armazenamento dos produtos sujeitos a controle especial destinado à saúde.

**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO:** Paletização e transporte interno através de 1 empilhadeira elétrica com capacidade de carga de 2.800 kg e 2 paleteiras manuais.

**OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE:** As operações de carga e de descarga das mercadorias são de responsabilidade do armazém e podem ser recusadas o seu descarregamento caso: não haja espaço suficiente, fácil deterioração, acondicionamento precário ou comprometa a integridade de outras mercadorias e com documentos faltantes, conforme a legislação vigente.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2023. LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA. RICARDO GONÇALVES, SÓCIO ADMINISTRADOR. ADILSON MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. DANILO MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. RICARDO FERNANDES CALDI, SÓCIO.

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL E TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS

A empresa filial LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31920094762, inscrita no CNPJ nº 09.303.268/0008-43, inscrita na Secretaria Estadual da Fazenda sob o nº 41844260194, localizada no endereço Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 630, Parque dos Eucaliptos, Uberlândia/MG, CEP: 38.414-126, tendo como sócios o Sr. Ricardo Gonçalves, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13.387.156-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 042.893.338-69, residente a Av. Heitor Villa Lobos, nº 624, apto.34 B, Vila Ema, São José dos Campos/SP, CEP 12.243-260, o Sr. Adilson Magri, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 10.517.904-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.298.768-38, residente na Avenida Cidade Jardim, nº 3.141 - Alameda das Rosas - 03, Condomínio Quinta das Flores, São José dos Campos/SP, CEP 12.233-900 e o Sr. Ricardo Fernandes Caldi, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 26.835.080-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.083.467-23, residente na Avenida Antônio Widmer, nº 80, Urbanova, São José dos Campos/SP, CEP 12.244-873, faz saber sobre o seu Regulamento Interno e sua Tabela de Tarifas Remuneratórias como segue abaixo:

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

MERCADORIAS:

Deverão ser catalogadas e conferidas no recebimento do Conhecimento de Transporte e sua respectiva Nota Fiscal, conferindo o CFOP se está com remessa para armazenagem geral e na saída destas mercadorias se está com o CFOP de retorno de armazém geral.

Toda mercadoria que chegar ao armazém deverá ser anotada a data de vencimento das mesmas para que não permaneçam mercadorias vencidas.

As mercadorias a serem recebidas são de características secas e de vários tipos de materiais de origem nacionais e estrangeiras, como por exemplo: fios de sutura, cateter, curativos, macas, que precisam de licenças especiais da Vigilância Sanitária (AFE'S) para fins da saúde. Não serão armazenadas mercadorias de natureza agropecuária, perigosa, inflamável.

As operações de carga e de descarga das mercadorias são de responsabilidade do armazém e podem ser recusadas o seu descarregamento caso: não haja espaço suficiente, fácil deterioração, acondicionamento precário ou comprometa a integridade de outras mercadorias e com documentos faltantes, conforme a legislação vigente.

PESSOAL E ÁREA DE TRABALHO:

Bom asseio individual;  
Limpeza do local de trabalho.

CARGA E DESCARGA:

Enquanto o veículo manobra a doca permanece com as portas fechadas. Após o desligamento do motor do mesmo é feita a abertura da porta onde somente a porta traseira é aberta possibilitando a carga e a descarga das mercadorias.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Carga e descarga: segunda à sexta-feira das 08:00h às 18:00h.  
Recepção de Caminhão: segunda à sexta-feira das 08:00h às 18:00h.

CASOS OMISSOS:

Casos omissos serão disciplinados nos exatos termos do Decreto 1102/1903 e da IN 52/2022 do DREI, bem como pelos usos, costumes e praxe comercial desde que não contrariar a legislação em vigor. Todos os itens acima deverão ser rigorosamente respeitados. Segue abaixo a tabela de tarifas remuneratórias para armazenamento de mercadorias:

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
Por período de 30 dias	Por palete	R\$ 62,00
Por espaço	Posição Prateleira	R\$ 37,00
Movimentação Manual	Por Caixa	R\$ 4,80
Movimentação de Carga	Por instrumental	R\$7,80
Movimentação de Carga	Por Equipamento	R\$ 10,00

Seguro Ad-Valorem mensal: 0,12% sobre o valor da Nota Fiscal.  
Emissão de Warrants ou Recibo de Depósito: R\$ 80,00 por título.  
Mão de obra, remoções, pesagem, limpeza e operação à máquina: R\$ 18,00 por hora homem.  
Condições Gerais: De acordo com Regulamento Interno.

São José dos Campos, 21 de Setembro de 2023. LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA. RICARDO GONÇALVES, SÓCIO ADMINISTRADOR. ADILSON MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. DANILO MAGRI, SÓCIO ADMINISTRADOR. RICARDO FERNANDES CALDI, SÓCIO.

Documentos registrados na JUCESP em 17 de Novembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 1389 em 01/02/2024 da Empresa LOGMED ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, Nire 35221997597 e protocolo 240401263 - 08/01/2024. Autenticação: 67A86E5FAD8ECC8B5EC4CF44FFDFE58035ABB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS



ANUNCIE | 34 99862-5000  
www.diariodeuberlandia.com.br

Edital de Convocação  
Assembleia Geral Extraordinária  
ASSOCIACAO DE MORADORES DO GAVEA JARDINS



Prezado(a) Condômino(a),

Convocamos V.S. a participar da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIACAO DE MORADORES DO GAVEA JARDINS, CNPJ 46.934.304/0001-27, localizada na Av. Landscape, 1875 - Jardim Sul, Uberlândia - MG, 38411-694. A Assembleia Geral ocorrerá na praça anexa às dependências da associação no dia 06 de abril de 2024 (sábado) às 09:00h, em primeira convocação, desde que presentes ao menos 50% dos condôminos, ou às 09h15min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apresentação e entrega da associação;
- 2 - Prestação de Contas dos exercícios anteriores;
- 3 - Previsão Orçamentária;
- 4 - Eleição de corpo diretivo;
- 5 - Alteração do endereço da associação a fim de regularização do Estatuto Social;

Observações:

01. Esclareceremos que sua presença à referida assembleia é de extrema importância. Entretanto, se não for viável pessoalmente, é possível fazer-se representar por procurador que porte mandato devidamente assinado, conforme convenção e legislação, o qual deve ser enviado para o e-mail [assembleia@rgosuen.com.br](mailto:assembleia@rgosuen.com.br) até às 18h do dia 05/04/2024;
02. Esclarecemos que todos os moradores estão convidados a comparecer à assembleia, mas que apenas proprietários quites com as taxas condominiais e seus respectivos procuradores terão direito à voz e voto. Caso perante o sistema o nome do titular da unidade esteja divergente de quem compareça à assembleia geral, deverá ser apresentada procuração ou ao menos um justo título sobre o imóvel, tais como matrícula, escritura pública, contrato de promessa de compra e venda, formal de partilha, carta de arrematação e afins;
03. Independentemente de eventual grau parentesco, terceiros só podem ter direito a voz e voto se apresentarem procuração emitida a até 90 dias ou, em prazo superior, se forem outorgadas por instrumento público (cartório). É preciso ainda que as procurações mencionem a data da assembleia geral e unidade que será representada;
04. É imprescindível que todos os presentes assinem em formato nominal a lista de presença;
05. Contamos com sua participação, porém, salientamos que as decisões condominiais são tomadas em assembleia geral e se tornam obrigatórias para todos, estejam ou não presentes e de acordo, sujeitando-os, em caso de descumprimento, às sanções legais

Uberlândia - MG, 21 de março de 2024.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO DE MORADORES DO GAVEA JARDINS  
Gerson Baduy Filho  
Presidente

S E E B - Sindicato dos Emp. Estab. Bancários de Uberlândia e Região  
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023.

ATIVO: Circulante Disponível	
Caixa Geral	933,27
Banco c/ Movimento	5.853,51
Aplicação Financeiras	230.547,02
Adiantamento a Fornecedores	22.259,60
Adiantamento de Funcionário	3.000,00
	<b>262.593,40</b>
Realizável a Longo Prazo	
Não Circulante	
Aplicações Financeiras	1.410.344,10
Quotas de Capital	3.297,41
	<b>1.413.641,51</b>
Imobilizado	
Terrenos	10.883,29
Instalações	64.000,00
Edifício Sede Social	75.586,48
Edifício Sede Recreativa	146.140,48
Móveis e Utensílios	85.211,04
Máquinas e Equipamentos	43.263,73
Equipamentos Comunicação	12.462,32
Equipamentos Informáticos	51.684,30
Equipamentos de Som e Vídeo	15.712,64
Equipamentos de telecomunicação	22.789,19
Equipamentos de climatização	19.905,92
Reformas em andamento Ed. Sede Social	20.480,50
	<b>568.119,89</b>
(-) Depreciações	105.928,34
<b>TOTAL DO ATIVO:</b>	<b>2.138.426,46</b>
PASSIVO - Circulante - Obrigações Operacionais	
Contas diversas a Pagar	120.888,63
Obrigações Trabalhistas	40.615,27
	<b>161.503,90</b>
Patrimônio Líquido - Acervo Patrimonial	
Bens Patrimoniais	702.223,66
	<b>702.223,66</b>
Resultados Acumulados	
Superavit/ Deficit Acumulados	1.222.953,32
Resultado do Exercício	51.745,58
	<b>1.274.698,90</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO:</b>	<b>2.138.426,46</b>
RESUMO/ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2024	
Previsão de Receitas	671.035,00
Despesas Sede	549.587,00
Despesas Poliesportivo	111.285,00
Previsão de Sobras	10.233,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do período de 31 de Dezembro de 2023.

Edivaldo Dias Cunha - Presidente.

Hélio Tadachi Kamimice - Tesoureiro.

José Silva Barbosa - Técnico Contábil - CRC 67.199

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 25/03/2024.



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>